

PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 018/2025

CONTRATO



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

CONTRATO Nº 091/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA
E A Sr.^a SILMARA DE JESUS FONTES DIAS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.721.188/0001-09, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipante o **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmo, nº 774, Centro, CEP: 45615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF nº 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus, na Rua Aracuã, nº 132, Centro, CEP: 45.655-712, e de outro lado, **SILMARA DE JESUS FONTES DIAS**, brasileira, casada, comerciária, portadora da Cédula de Identidade nº 04.415.100-43, e inscrita no CPF nº 696.616.855-68, residente e domiciliada em Eunápolis/BA na Rua G, nº 408, Bairro Antares, Eunápolis/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa de Licitação nº 018 /2025, e disposições da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I- DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a Locação de Imóvel para o funcionamento da Central Municipal de Regulação, de acordo as especificações da Dispensa de Licitação nº 018 /2025.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradepuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

II- DO PRAZO E PRAZO:

- a) A locatária pagará ao Locador a importância de 1.518,00(Hum mil e quinhentos e dezoito reais) mensais.
- b) O contrato de locação terá validade até 31/12/2025.

III – DA REGÊNCIA LEGAL:

O presente contrato será regido pela Lei Federal 14.133/21, art.74/ Lei do Inquilinato 8.245/91 e Código Civil Brasileiro.

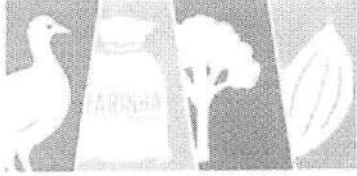
IV- TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Obriga-se o LOCATÁRIO, além do pagamento de aluguel, a satisfazer ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto.

V- OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do Imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se:

- a) manter o objeto no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim, restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras e quaisquer outras;
- b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização do LOCADOR, restando consignado que o objeto do presente já conta com ciência e autorização do locador para promoção de possíveis mudanças e instalações necessárias.
- c) facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados os visitem;



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

d) na entrega do imóvel, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõem este contrato, e que o imóvel necessite de algum concerto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

e) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer a vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO.

VI- DO IMPOSTO DO IMÓVEL

As partes ajustam que o pagamento do Imposto do imóvel locado, ficará por conta do LOCADOR durante a vigência da locação.

VII- RENOVAÇÃO

Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal, vigente na ocasião.

VIII- VANTAGENS LEGAIS SUPERVINIENTES

A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

IX- PRAZO PARA PAGAMENTO

Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, fica estabelecido que, passado este prazo estará em mora sujeito às penas impostas neste contrato.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Goes Galmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



a) em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado, ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

X- CLÁUSULA PENAL

O LOCADOR E O LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 10% do valor total do contrato que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento de multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

XII- CLÁUSULA- FONTE DE RECURSOS

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) Poder: 2- Poder Executivo
- b) Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde Buerarema
- c) Secretaria: 08- Secretaria de Saúde
- d) Unidade: 020801- Fundo Municipal de Saúde
- e) Atividade/Projeto: 2.040- Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde



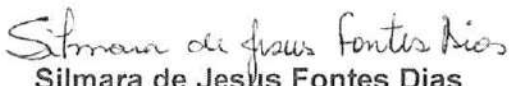
PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

- f) Elemento de despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
g) Fonte de recurso: 15001002- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos-
Saúde 15%

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02
vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Buerarema/BA, 09 de Julho de 2025.


Genivaldo Souza Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Silmara de Jesus Fontes Dias
CPF: 696.616.855-68
CONTRATADA

Adriana Peixoto Lima
SECRETÁRIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:



660.701.425-53
CPF:


CPF: 018.082.695-60




PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 018/2025

PUBLICAÇÕES FINAIS


www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)


Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01719 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E099D648BF55B777EB3CD08A45C5ED3

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- PORTARIA 007/2025 - LICENÇA AMBIENTAL - LA.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** -
SILMARA DE JESUS FONTES DIAS CPF nº 696.616.855-68- **OBJETO:** Locação de Imóvel
para o funcionamento da Central Municipal de Regulação. Data do Contrato: 09/07/2025;
Prazo do Contrato: 31/12/2025; Valor global do Contrato: R\$9.108,00 (nove mil cento e
oito reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal
foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis
e no Diário Oficial do Município. Buerarema/BA, 09 de Julho de 2025 - Gerivaldo Souza
Freitas - Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591 - Centro
Buerarema-Ba / CEP-45615-000
CNPJ: 13.721.185/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br